EDITAL DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 001/2026 **– BIÊNIO 2027-2028**

EDITAL PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU/MA, PARA O BIÊNIO 2027/2028.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Caru/MA, do uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos Senhores(as) Vereadores(as) que a partir de hoje, 3 de novembro de 2026, estão abertas as inscrições de chapas para Eleição da Mesa Diretora que ocorrerá no dia **05 de novembro de 2026, às 09 horas**, no plenário da Câmara Municipal de São João do Caru/MA, nos termos do art. 26 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, e ainda, do Regimento Interno da Câmara Municipal e suas alterações.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João do Caru serão eleitos para o **biênio 2027/2028** nos termos deste edital.

DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

Art. 2º A composição das chapas deverá obedecer ao número de vagas a serem preenchidas na Mesa Diretora, sendo 01 (um) Presidente; 01 (um) Vice-Presidente; 01 (um) Primeiro-secretário e 01 (um) Segundo-secretário.

§ 1º Só serão aceitas e protocoladas as chapas que contenham os nomes completos e assinaturas dos candidatos aos cargos elencados no caput deste artigo.

§ 2º O Vereador só poderá participar de uma chapa, e, mesmo no caso de desistência, não poderá inscrever-se em outra, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 3º Havendo desistência justificada de algum membro de chapa inscrita, que deverá ser feita sempre por escrito, este poderá ser substituído até trinta minutos antes da sessão em que ocorrerá a eleição.

§ 4º Se, no dia da eleição, não houver nenhuma chapa inscrita legalmente até trinta minutos antes da sessão, poderá ser feita a inscrição de chapas antes de seu início, independente do disposto no § 3º deste artigo, e até mesmo com Vereador desistente de outras chapas.

DAS INSCRIÇÕES E PRAZO

Art. 3º Os vereadores interessados deverão protocolar, na Secretaria desta Casa, a solicitação de inscrição de sua chapa mediante requerimento assinado por todos os componentes, até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão, que ocorrerá em **05 de novembro de 2026, às 09h**.

Parágrafo primeiro. O formulário para inscrição das chapas deverá ser apresentado no ato da solicitação, conforme modelo em anexo.

Parágrafo segundo. O(a) servidor(a) da Secretaria da Câmara Municipal deverá registrar o dia e o horário do recebimento do pedido e encaminhar imediatamente para que a Presidência, após observância das formalidades, possa deferir o requerimento do registro da chapa.

Art. 4º Encerrado o prazo máximo para inscrição das chapas, fica vedada a inscrição de chapas ou alteração na composição de chapas já inscritas.

DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO

Art. 5º A eleição dos membros da Mesa só será válida se presentes a maioria absoluta dos Vereadores.

Art. 6º A votação será nominal e aberta e os votantes chamados em ordem alfabética.

Art. 7º O Presidente em exercício tem direito a voto.

Art. 8º O Presidente em exercício fará a leitura dos votos, determinando a sua contagem, e, em seguida, proclamará os eleitos.

Art. 9º Considerar-se-a eleita a Chapa que obtiver a maioria absoluta de votos em primeiro escrutínio e não sendo alcançado este "quórum", será exigida a maioria simples de votos em segundo escrutínio, e seus membros serão devidamente empossados no dia 1º de janeiro de 2027.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O prazo para impugnação do presente Edital é de 24 (vinte e quatro) horas após sua publicação.

Art. 11. Este Edital se encontra em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de São João do Caru/MA, bem como a Lei Orgânica do Município, e deverá ser publicado no mural e no site oficial deste Poder legislativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

IGOR CRISTENE DA CONCEICAO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São João do Caru – MA

ANEXO – I

(REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU/MA – BIÊNIO 2027-2028)

Os vereadores que este subscrevem, requerem nos termos contidos no Edital de Eleição da Mesa Diretora nº 001/2026 – Biênio 2027-2028, o registro de chapa abaixo relacionada para concorrer à eleição da Mesa Diretora – mandato 01.01.2027 a 31.12.2028.

CARGOS	VEREADORES(AS):	ASSINATURA
PRESIDENTE		
VICE-PRESIDENTE		
1º SECRETÁRIO		
2º SECRETÁRIO		

Sala das Sessões – Câmara Municipal de São João do Caru/MA em ___ de _____ de 2026.